



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1-OBJETO-**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ.

**2-OBJETIVO-** Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade. Proporcionar o atendimento do serviço público de saúde a oferta de materiais preventivos e que possa tornar a qualidade do serviços público coma maior qualidade possível.

### 3-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES				VALORES - R\$	
			HOSP	COVID	ASSIST	QUANT	UNIT	TOTAL
1	PROPÉ DESCARTÁVEL – PCT C 100 UND	UND		100		100	33,00	3.300,00
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL	UND		300		300	9,62	2.886,00
3	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TOTAL "FACE SHIELD". EM ACRÍLICO E PETG, INCOLOR. COM REGULAGEM PARA A CABEÇA	UND		300		300	22,62	6.786,00
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL DE MANGAS LONGAS	UND		4000		4000	40,66	162.640,00
5	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO DE CABECA, MANGAS LONGAS- TAM P,M,G,XG,XXG	UND		4000		4000	93,00	372.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

6	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 – IGM/IGG CX 20	CX		48		48	3.643,33	174.879,84
7	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO	UND		9		9	553,33	4.979,97
8	PULSEIRINHA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN – FEMININA E MASCULINA	UND		400		400	2,06	824,00
9	AVENTAL DESCARTAVEL SIMPLES	UND		4000		4000	12,03	48.120,00
10	MASCARAS N 95	UND		1000		1000	16,80	16.800,00
11	ALCOOL GEL 70% GALAO 5 LITROS	GALAO		220		220	82,16	18.075,20
12	LUVAS TAMANHO P COM 50 PARES	CX			150	150	45,00	6.750,00
13	LUVAS TAMANHO M COM 50 PARES	CX			150	150	45,00	6.750,00
14	LUVAS TAMANHO G COM 50 PARES	CX			100	100	45,00	4.500,00
15	ALCOOL GEL 500 ML	UND			150	150	8,72	1.308,00
16	MASCARAS CIRURGICAS 3 CAMADAS	UND			8000	8000	2,43	19.440,00
17	DILUENTE M 30 20 LITROS	UND	12			12	183,33	2.199,96
18	LISE M30 CFL 500 ML	UND	12			12	406,66	4.879,92
19	PROBE CLEANSER 50 ML	UND	6			6	58,66	351,96
20	CONTROLE B30 3X3 ML	UND	6			6	850,00	5.100,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS/LOTES</b>							<b>862.570,85</b>	

#### 4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1-O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

#### 5 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Fornecer os produtos diretamente na sede da secretaria de contratante do Município de Aiuaba, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, que poderá ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, através de "Ordem de Compra" apresentado por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria Contratante.

#### 6 - DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigará-se -a:

7.1.1- Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratante obrigará-se-a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

- a) Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- b) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- e) Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

**11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

11.1As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias:  
0601.10.302.0176.2.039 - HOSPITAL; 0601.10.122.0177.2.088 - COVID; e  
0901.08.122.0177.2.089 - ASSIST. SOCIAL; elemento de despesas 33.90.30.00

Aiuaba - CE, 01 de Junho de 2020

**JOÃO PAULO CARDOSO SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

*João Paulo Cardoso Silva*  
Presidente da Licitação  
Portaria 0017/2020